



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

### **SOBRE: O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025**

O Projeto de Lei nº 53/2025, de autoria do Vereador Ítalo Moreira, propõe a alteração da Lei Municipal nº 12.013, de 4 de junho de 2019, que trata do resgate, captura, remoção e proteção de abelhas e flora melífera no Município de Sorocaba. O Substitutivo nº 01 apresentado ao projeto busca sanar vícios de iniciativa e adequar o texto à legislação federal vigente, notadamente à Resolução CONAMA 496/2020.

A proposta fortalece a proteção ambiental ao declarar de interesse público a preservação de polinizadores e da flora melífera, elementos essenciais para a manutenção da biodiversidade e da sustentabilidade dos ecossistemas urbanos e rurais. Ademais, a criação de corredores ecológicos, prevista no art. 2º-A, representa avanço significativo para a conectividade de habitats e a proteção da fauna polinizadora.

O projeto aprimora os conceitos legais relacionados à meliponicultura, introduzindo definições claras sobre meliponários, produtos apícolas, comercialização sustentável e rastreabilidade, alinhando-se às melhores práticas ambientais. A exigência de autorização prévia por órgão ambiental competente para remoção e resgate de ninhos, bem como a proibição de retirada da natureza para fins comerciais, está em consonância com os princípios de precaução e proteção à biodiversidade.

O Substitutivo nº 01 também aperfeiçoa a segurança jurídica ao delimitar as condições de intervenção nos ninhos de abelhas e os critérios para a comercialização dos produtos apícolas, prevenindo abusos e garantindo a sustentabilidade da atividade. Ressalte-se que a matéria é de inegável relevância ambiental e que a atualização da lei de 2019 reforça o papel do município na defesa da fauna silvestre.

Diante do exposto, a Comissão de Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 53/2025, na forma do Substitutivo nº 01, por estar em conformidade com os objetivos de proteção ambiental, sustentabilidade e legislação vigente.

S/C., 4 de junho de 2025

**FAUSTO SALVADOR PERES**

Presidente da Comissão

**IARA BERNARDI**

Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380037003400340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 04/06/2025 15:19

Checksum: **BBFFE361E30B75413C2D215B2CAA3E737411B0BBDA62677A165A503C6F7BC33E**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 05/06/2025 09:55

Checksum: **1D5E7433130F660F4030BC822996DBBDF3CDA5B749EF9A36B0B778D363AEDB7A**

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 05/06/2025 12:13

Checksum: **FB2F133DF9557B0A2582E1B519356FBE1722E67D9D1A1C42D024CBE267FA3D6F**

